



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 0384/97
DE: 13 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre contratação de uma Enfermeira (o) padrão para a implantação do PACS, e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Enfermeira (o) padrão com Curso Superior, para Implantação do PACS-Programa de Agentes Comunitário de Saúde.

Artigo 2º -O prazo do referido contrato será de 01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes. O valor a ser pago será de R\$ 869,48 (Oitocentos sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Artigo 3º- O valor descrito no artigo anterior, terá o mesmo reajuste dos demais servidores da Administração Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

Cont. Lei nº 384/97

Folha 02

Artigo 4º- A carga horária da Enfermeira (o), será de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE AGOSTO DE 1997.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal